

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 26 de Outubro de 2015 • Edição 800 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º: 001

CONTRATO DE ORIGEM: 046/2015

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 004/04/2015

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS J S  
CONSTRUTORA LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DA COBERTURA DO  
GINÁSIO POLIESPORTIVO PIANÃO.

OBJETO DO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO  
DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO  
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME MEMORIAL  
JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E  
CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI  
8.666/93, CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA  
LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015

*Mirna Heckler Braff*

Presidente da Comissão de Licitações

10.4 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

10.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.”

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

11.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial do Município – Dioprima.

Primavera do Leste, 26 de outubro de 2015.

**Fernanda Cristine Rabelo Gueno**

Departamento de Engenharia

**Adriana Tomasoni**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

*Mirna Heckler Braff*

Presidente da CPL

## TERMO DE ADVERTÊNCIA

### TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Convite n.º 002/2015 e Contrato n.º 031/2015.

Em conformidade com as Notificações nº 003 e 005 enviadas a esta Comissão pelo Setor de Engenharia, cujos instrumentos foram recebidos pela empresa notificada, conforme protocolos datados de 12/08/2015 e 16/09/2015 e mais a Notificação nº 010/2015 em anexo, utilizamo-nos do presente para **advertir** a empresa **ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ nº 17.758.502/0001-89, sito à Rua Santo André, 679, sala B, Centro, Primavera do Leste, MT, acerca de todo o teor das mesmas, solicitar o **início imediato das obras** bem como para oportunizar a esta empresa a apresentação de sua justificativa, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas às sanções administrativas previstas na Cláusula 10 e 11 do Contrato correspondente, sendo facultada à empresa a defesa prévia conforme abaixo transcrito:

#### “CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Ocorrendo atraso injustificado na execução do Contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA **incidirá em multa na ordem de 1,5%** (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, **por dia de atraso**.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 A inexecução total do Contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta Municipal, pelo prazo desde já fixado de 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor do Contrato.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 987/15

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **MÔNICA MUNARO COELHO**, que exercia a função de **Fisioterapeuta**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 240/07.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 09 de setembro de 2015.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 29 de setembro de 2015.

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 786

### PORTARIA Nº 988/15

**ERALDO GONÇALVES FORTES**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

#### RESOLVE

Reconduzir ao Quadro de Servidores Públicos Municipais desta Prefeitura, no cargo de **Lixeiro I**, o Servidor **CLAIR FERREIRA MENDES**, em virtude da Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública nº 3926-17.2008.811.0037, código 53236, a qual declarou a nulidade da 2ª Fase do Concurso Público nº 01/01/2007 realizado pelo

Município de Primavera do Leste, e em atenção ao Despacho de Expediente nº 136/2015 da Assessoria Jurídica do Município de Primavera do Leste-MT.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 18 de setembro de 2015.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Em 29 de setembro de 2015.

**ERALDO GONÇALVES FORTES**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA 786

**PORTARIA Nº 1.108/15**

**CLAIR FORTUNATO GUARIENTO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento "B"**, ao Servidor **MULLER FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a março de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 15 de outubro de 2015.

**CLAIR FORTUNATO GUARIENTO**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA 795

**PORTARIA Nº 1.122/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **LINGHI GIANI NUNES**, que exercia a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "Ercolino Costa"**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 260/15.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 05 de outubro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 23 de outubro de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES

MMD.

**PORTARIA Nº 1.123/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Nomear a Senhora **LIENIMAR DE SOUZA ALMEIDA**, para exercer a função de **Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "Ercolino Costa"**, recebendo a remuneração constante no artigo 41 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 05 de outubro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 23 de outubro de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

MMD.

**PORTARIA Nº 1.124/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **LUCIMEIRY APARECIDA LOUZADA**, que exercia a função de **Auxiliar Educacional**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 041/08.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 14 de outubro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 23 de outubro de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES

MMD.

**PORTARIA Nº 1.125/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **KACILDA COELHO LEANDRO**, que exercia a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 114/04.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 14 de outubro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 23 de outubro de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES

MMD.

**PORTARIA Nº 1.126/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **CLEUNICE DA SILVA**, que exercia a função de **Professora Infantil**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 078/05.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 15 de outubro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 23 de outubro de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES

MMD.

**PORTARIA Nº 1.127/15**

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

**RESOLVE**

Designar a Senhora **LAILA MARINI LORINI**, Encarregada de Gabinete, para ser Defensora Dativa do Servidor **JOSÉ CELSO DOS SANTOS JÚNIOR**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2015, oriundo da Portaria nº 1.081/15.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de outubro de 2015.

**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

**PORTARIA Nº 1.128/15**

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 03 de novembro de 2015 até 02 de fevereiro de 2016, a Senhora **ROSMARY REGINATO FURLAN**, ocupante do cargo de **Cirurgiã Dentista**.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Em 26 de outubro de 2015.

**FÁBIO HENRIQUE DO LAGO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

**PORTARIA Nº 1.129/15**

**ADRIANA TOMASONI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido da mesma, a partir de 30 de outubro de 2015, a Senhora **DULCINEIA GALINDO DE OLIVEIRA SANTOS**, que exercia a função de **Secretária Escolar**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 072/05.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 26 de outubro de 2015.

**ADRIANA TOMASONI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES

MMD.



**Moradores ganham nova praça no bairro São José**



**Prefeitura intensifica fiscalização do passeio público na área central**



**Prefeito lança pacote de inauguração e entrega de obras em Primavera do Leste**

JUÍZO DA 40ª ZONA ELEITORAL/MT

**REVISÃO BIOMÉTRICA**

A Justiça Eleitoral **CONVOCA** os eleitores para recadastramento biométrico  
Quem não fizer a revisão terá o título de eleitor: **CANCELADO**

**LOCAL**

- Cartório Eleitoral

**HORÁRIO**

- 07h30 às 17h00, sem intervalo para almoço

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- documento de identidade com foto
- comprovante de residência

**AGENDAMENTO**

Pelo site: [www.tre-mt.jus.br](http://www.tre-mt.jus.br) ou pelo telefone 0800-6478191

**Atendimento no Cartório Eleitoral PREFERENCIAL PARA AGENDADOS**

O atendimento ao eleitor de Primavera do Leste será feito por

**AGENDAMENTO. Ligue 0800.647.8191**

ou acesse [www.tre-mt.jus.br/eleitor/biometria/biometria-agendamento](http://www.tre-mt.jus.br/eleitor/biometria/biometria-agendamento)



EXPEDIENTE

**Diário Oficial**

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

[dioprma@pva.mt.gov.br](mailto:dioprma@pva.mt.gov.br)